



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 08, de 14 de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 330.010,87, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 330.010,87 (trezentos e trinta mil dez reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

10.301.0007.2097 – Incremento Temporário APS – Port. 997/2023 Em.20980003

3.3.90.30 – Material de Consumo (1149) R\$
53.532,14

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1150) R\$
50.000,00

10.301.0007.2096 – Incremento Temporário APS – Port. 997/2023 Em.20980002

3.3.90.30 – Material de Consumo (1147) R\$
91.178,84

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1148) R\$
90.000,00

10.301.0007.2071 – Manutenção PQA-VS

3.3.90.30 – Material de Consumo (1103) R\$
8.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1104) R\$
8.714,91

10.301.0007.2068 – Manutenção Atenção Saúde Adolescente e Jovem

3.3.90.30 – Material de Consumo (1116) R\$
1.249,10

10.301.0007.2079 – Programa Farmácia Cuidar+

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1076) R\$
3.166,51

10.301.0007.2085 – Manutenção Saúde Programa com Agente

3.3.90.30 – Material de Consumo (1111) R\$
557,92

10.301.0007.2095 – Manutenção PIM

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1146) R\$ 18.247,09

10.301.0007.2092 – Manutenção Enfrentamento das Arboviroses

3.3.90.30 – Material de Consumo (1129) R\$
4.864,36

**Total Crédito Especial R\$
330.010,87**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$
315.700,87

Excesso de Arrecadação
14.300,00

R\$

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

10.301.0007.2027 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1059)

R\$

10,00

Total Fonte de Recursos

R\$

330.010,87

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 08/2024

Forquethina, 14 de março de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 330.010,87, no orçamento de 2024 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

A abertura destes créditos no orçamento da Secretaria de Saúde trata-se basicamente da inclusão das emendas parlamentares do Deputado Federal Afonso Hamm, que destinou o valor de R\$ 100.000,00, conforme emenda 20980003 e do Deputado Federal Alceu Moreira, o qual destinou o montante de R\$ 175.000,00, conforme emenda 2858002, para as quais estão sendo abertas rubricas de despesas de acordo com o plano de aplicação elaborado pela secretaria.

Os valores destas emendas são extremamente importantes para o orçamento municipal, considerando que podem ser utilizados nas principais despesas da saúde com material de consumo como: combustível, material de expediente, limpeza, manutenção de bens móveis e imóveis, material ambulatorial, além do custeio de serviços de terceiros com médicos, exames, energia elétrica, conservação de equipamentos, veículos e outras despesas diárias da secretaria, possibilitando a economia de recursos próprios que podem ser investidos em outros setores e promover melhorias para a população em geral do nosso município.

Além destas emendas também estamos incluindo no orçamento valores de outros repasses relacionados a programas na área da saúde, também com a previsão das despesas conforme informadas no plano de aplicação pela Secretaria de Saúde

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS